

ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0901.01/2015

I) OBJETO

a) **Definição:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, FISIOTERAPÊUTICOS E MÉDICO HOSPITALARES JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA CE.

1ª Parte: ADIAMENTO

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itaitinga comunica aos interessados que o certame acima que se realizará dia 23/01/2015 às 10:00 h, foi feito um acréscimo no edital, onde através do presente aviso informa que houve uma alteração no item 5. III relativo à Qualificação Técnica. Ficando a re-publicação com data para nova abertura dia 30/01/2015 às 10:00 horas.

Salientamos que o presente edital foi feito um acréscimo na qualificação técnica item 5. III

2ª Parte: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

b) Contrato de Prestação de Serviços

2.2 - Apresentar declaração explícita de disponibilidade de equipamentos e instalações e equipe técnica para a prestação dos serviços, constando de: relação de equipamentos, fotografias da estrutura física da sede da empresa e pelo menos dois membros da equipe técnica com aptidão para o objeto da licitação com experiência comprovada por currículos, certificados, diplomas e comprovação da prestação dos serviços.

2.3 - Registro do Licitante no CREA, contendo o nome do responsável técnico pela empresa, Engenheiro Mecânico, Eletricista ou Eletrônico, com atribuições técnicas para realização das atividades em questão. (Lei nº.5.194 de 24 de dezembro de 1966 e Resolução nº.218 de 29 de junho de 1973 – CONFEA – CREA), com **especialização em Engenharia Clínica, conforme a decisão nº PL-1804/98/CONFEA;**

2.4 - Certidão de Acervo Técnico, expedido pelo CREA, atestando que o licitante possua um responsável técnico qualificado, comprovando que tenha realizado ou venha realizando serviços compatíveis com o objeto da licitação, devidamente reconhecidos pela entidade competente. (Lei nº.6.496 de 07 de dezembro de 1977 e Resolução nº.317 de 31 de outubro de 1986 -CONFEA – CREA);

2.5 - Comprovação que o responsável técnico do licitante tenha na data do processo licitatório vínculo empregatício com a empresa; no caso de sócio, através da Certidão Simplificada de Junta Comercial, ou no caso de funcionário através de cópia autenticada da "FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS", onde se identifique os campos de admissão e rescisão juntamente

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel -
Itaitinga - Ceará

com Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados e a "GFIP", acompanhada do formulário do Ministério do Trabalho onde identifique a relação atualizada dos empregados; Não serão aceitos, em hipótese alguma, para fins de comprovação prevista no item 3, **PROFISSIONAIS COM CONTRATOS DE REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

2.6 - Registro da licitante na ANVISA para correlatos (peças, acessórios e equipamentos);

2.7 - Alvará de Licença de Funcionamento da empresa;

2.8 - Declaração de vistoria "in loco" das instalações do licitante, que será emitida pela Secretaria Municipal de Saúde após a devida e comprovada verificação das instalações existentes, **realizada unicamente e exclusivamente pelo responsável técnico da empresa**, visando à adequação técnica e posterior instalação dos equipamentos sendo coletiva marcada para o dia 20 de janeiro de 2015 as 10h00min da manhã na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaitinga – Ceara;

2.9 - Declaração do licitante que está peremptoriamente capacitado a prestar o perfeito serviço de manutenção aos equipamentos em questão (Tanto relacionado à Software quanto à Hardware), e que dispõe comprovadamente de meios de acesso à todos os manuais técnicos e de serviço necessários, instrumentos de testes de desempenho e de calibração. (RDC nº.59 de 27 de junho de 2000 – Anexo I (ANVISA) e NBR IEC 601-1 e NBR ISO/IEC 17025);

2.10 - Para o(s) Lote(s) que possuam equipamentos de suporte à vida que necessitam de controle metrológico, ou seja, que obrigatoriamente precisam de aferição e/ou calibração periódicas, apresentar:

a) - Declaração do licitante da disponibilidade de Laboratório de Eletro-Eletrônico, Laboratório Metrológico com equipamentos de calibração rastreáveis e "sala de descontaminação" para a execução das manutenções corretivas, preventivas e calibrações. Se necessário, a comprovação e aceitação desta, será executada por visita "in loco" nas dependências do licitante por equipe técnica do Hospital. (RDC nº.59 de 27 de junho de 2000 – Anexo I (ANVISA) e NBR IEC 601-1 e NBR ISO/IEC 17025);

b) - Registro do licitante no INMETRO - IPEMFORT (conforme as resoluções: Portaria/INMETRO nº. 088 de 08 de Julho de 1.987 e Portaria/INMETRO nº.153 de 12 de agosto de 2.005);

c) Declaração do licitante constando a relação dos instrumentos de calibração que possui e seus correspondentes certificados de calibração c/ rastreabilidade. Se necessário, a comprovação e aceitação desta, será executada por visita "in loco" nas dependências do licitante por equipe técnica do Contratante. (RDC nº. 59 de 27 de junho de 2000 – Anexo I (ANVISA) e NBR IEC 601-1 e NBR ISO/IEC 17025).

As demais cláusulas editalícias continuam inalteradas.

Poderão ser obtidas informações, ainda, junto a Comissão de Licitação Municipal, no endereço da Prefeitura na Avenida Cel. Virgílio Távora, 1710 Antônio Miguel - Itaitinga - CE.

Itaitinga – CE, 19 de janeiro de 2015.


Maria Leonez Miranda de Azevedo
Pregoeira Municipal.